



ESTADO DO PIAUI

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 - Centro CEP.: 64.650-000 Monsenhor Hipolito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI COM FRANCISCO ASSIS FILHO, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DESTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO LOCADO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI.

Através deste instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 04.967.265/0001-14, situada nesta cidade, na Avenida Carlos Libório, nº 101, bairro Centro, CEP: 64605-000, neste ato representado pelo Presidente da Casa, Sr. Vereador Clemilson da Silva Bezerra, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **FELIPE ANDRÉ DE SOUSA BEZERRA**, brasileiro, portador do CPF: 028.340.843-00, RG sob nº 2.726.183 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 387, Centro, Monsenhor Hipólito – PI, CEP: 64650-000, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, que trata dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o Art. 73, inciso V, alínea a, da Lei nº 9.504/1997 (Lei Geral das Eleições), que veda, em ano eleitoral, a exoneração de servidores públicos comissionados, salvo nos casos de exoneração de cargos em comissão e funções de confiança durante esse período, desde que sejam comissionados e sem estabilidade;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata das restrições relativas a despesas com pessoal no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Orgânica Municipal do Município de Monsenhor Hipólito-PI;

firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024**, conforme passa a expor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objeto a rescisão do contrato nº. 013/2024, o qual tinha como objeto a prestação de serviços de assessoria da presidência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI** e **FELIPE ANDRÉ DE SOUSA BEZERRA**, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE COM A PREVISÃO CONTRATUAL

2.1 A presente rescisão contratual se dá em conformidade com a previsão da **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024**, dando as partes plena, total e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas contratualmente, não havendo mais nada a reclamar ou requerer em razão do período de vínculo.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 - Centro CEP.: 64.650-000 Monsenhor Hipólito –PI

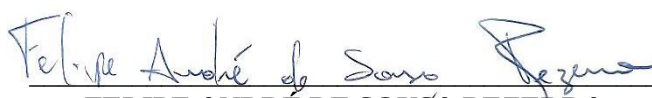
E-mail: camarademh@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, tendo em vista a previsão da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024, as partes celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024, nos termos da legislação aplicável e previsão contratual celebrada.

Monsenhor Hipólito-PI, 02 de dezembro de 2024.


CLEMILSON DA SILVA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito
Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito


FELIPE ANDRÉ DE SOUSA BEZERRA
Contratado

Testemunhas:

